

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 052/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Constitui a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim - BA para avaliar a servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 166/2018, que dispõe sobre a constituição da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de inspeção médica, para avaliação da situação de readaptação da servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos, com fulcro no art. 76, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia (Lei nº 295, de 29 de maio de 1995).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA composta pelos servidores abaixo mencionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação médica da servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

Presidente:

Drº. Elivan de Sá Luz, CRM/UF - nº 029675/BA.

Membros:

Drº Murilo Marcos de Sena Cruz, CRM – nº 32343.

Drº. Humberto Sivila Becerra, CRM – nº 23344.

Art. 2º - Concluída a avaliação médica, a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA deverá encaminhar o relatório médico à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e do Gestor Municipal, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - O prazo para entrega dos relatórios médico é de cinco (05) dias úteis, a contar da data da avaliação médica.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º - Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 17 de outubro de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br